



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 109/2020

O **MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEUS SETORES, conforme a seguir:

Item	Qty	Und	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UND	BANDEIRA OFICIAL DE BENEDITO NOVO, SEGUINDO AS NORMAS DE FABRICAÇÃO DA ABNT NBR, SENDO DUPLA FACE COM IMPRESSÃO DIGITAL (LEITURA/REGISTRO) EM TECIDO 100% POLIESTER, COSTURA DUPLA REFORÇADA E 2 ILHOS NA TARJA, TAMANHO 90X128CM	110,00	550,00
2	7	UND	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, SEGUINDO AS NORMAS DE FABRICAÇÃO DA ABNT NBR, SENDO DUPLA FACE COM IMPRESSÃO DIGITAL (LEITURA/REGISTRO) EM TECIDO 100% POLIESTER, COSTURA DUPLA REFORÇADA E 2 ILHOS NA TARJA, TAMANHO 90X128CM	75,00	525,00
3	8	UND	BANDEIRA OFICIAL DE SANTA CATARINA, SEGUINDO AS NORMAS DE FABRICAÇÃO DA ABNT NBR, SENDO DUPLA FACE COM IMPRESSÃO DIGITAL (LEITURA/REGISTRO) EM TECIDO 100% POLIESTER, COSTURA DUPLA REFORÇADA E 2 ILHOS NA TARJA, TAMANHO 90X128CM	85,00	680,00
VALOR TOTAL					1.755,00

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente aquisição destina-se para utilização da Secretaria de Educação. A presente aquisição se dará por dispensa de licitação pois não haverá durante o ano corrente contratação de item similar.

2.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O setor requisitante efetuou orçamentos com empresas do ramo na região e o melhor preço apurado foi o apresentado pelo licitante ora contratada. Os orçamentos efetuados encontram-se juntados ao processo de dispensa.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO CONTRATO

3.1. Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem Compra.

3.2. Por serem objetos com entrega única e imediata dispensa-se a celebração de contrato, conforme art. 62 da Lei nº 8666/93, substituindo-se o mesmo pela Ordem de Compra.

4 – DA CONTRATADA E SEU REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

4.1. **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.295.234/0001-03, com sede na Rua 8, nº 1405, Bairro Santa Cruz, Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, representada por **ANGELA FERNANDES PIMENTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 20107975-6 e CPF nº 261.958.648-89.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor total contratado é de R\$ 1.755,00 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.
- 5.3. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária: 05.001.0012.0122.0500.2501.1010000 – Receita transf. Impostos – educação 05.001.0012.0361.0500.2502.1010000 – Receita transf. Impostos – educação	Contas 3390305000
--	-----------------------------

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”*

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
 - Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
 - Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - Lei Orgânica do Município;
 - Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
 - Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Pesquisa de preços, e
- Documentos de habilitação.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

10 – DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

11 – DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

MARLIZE KONELL CARLINI
Secretária da Educação e Cultura

12 – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de Dispensa e ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 16 de setembro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito